



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Terça-feira • 30 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1165

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Decreto nº 46 de 30 de Junho de 2020** - Dispõe sobre a recomposição dos membros do Fórum Municipal de Educação e legitima as instâncias da Comissão Coordenadora para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Decreto nº 46 de 30 de Junho de 2020

EMENTA: Dispõe sobre a recomposição dos membros do Fórum Municipal de Educação e legitima as instâncias da Comissão Coordenadora para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o Plano Nacional de Educação, Lei nº13005 de 25 de junho de 2014; a importância de articulação, visando a implementação das metas do Plano Municipal de Educação, Lei nº 285 de 23 de junho de 2015 e a necessidade de Acompanhamento, Monitoramento Contínuo e Avaliação periódica do Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares representantes dos setores que constituem o Fórum Municipal de Educação para o período de **30/06/2020 a 30/06/2022**:

- I – Epaminondas Reis Alves – Dirigente Municipal de Educação;
- II – Eliete Pereira Lima – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – Edjaldo Vieira dos Santos – Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV – Dilma Tânia Conceição dos Santos – Representante do Poder Legislativo;
- V – Aniele de Oliveira Coelho – Representante da Equipe Técnica do PME;
- VI – Macksilene Sousa Santos – Representante da Educação Infantil;
- VII – Edileusa Ramos dos Santos – Representante dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública;
- VIII – Siara dos Santos Pereira – Representante da Educação Inclusiva;
- IX – Nailza Queiroz Cruz – Representante dos Anos Iniciais;
- X – Marineide Ribeiro da Silva – Representante dos Anos Finais;

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

- XI – Maíza Pereira Barros – Representante da Educação de Jovens e Adultos- EJA;
XII – Tiago dos Santos Viana – Representante da Rede Estadual;
XIII – Erivelton Ribeiro dos Santos – Representante da APLB Sindicato;
XIV- Edclei Almeida Alves – Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
XV – Rita Maria de Souza – Representante das Escolas do Campo;
XVI – Lidiane Nascimento de Freitas – Representante do Conselho do FUNDEB.

Parágrafo Único: A Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação é composta pelas quatro instâncias:

- I. Secretaria Municipal da Educação;
- II. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III. Conselho Municipal de Educação;
- IV. Fórum Municipal de Educação.

Art.2º - Ficam mantidos os suplentes dos segmentos representados de acordo com o artigo Art.6º do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.

Art.3º - Ficam reconduzidos aos mandatos de Coordenador o Senhor Edjaldo Vieira dos Santos e Vice-Coordenador, o Senhor Thiago dos Santos Viana, de acordo com o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (publicado no diário oficial do município em 14/11/2017), Art.6º, §1º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA-BA, em 30 de Junho de 2020.

JEOVÁ NUNES DE SOUZA
PREFEITO

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83